



Prefeitura de
Jumirim

☎ prefeitura.jumirim
(15)3199.9800
✉ gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
📍 Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim-SP
CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 380-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 17/09/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail **proposta@jumirim.sp.gov.br** até a data e horário limite: dia 22/09/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, Requerimento do Empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de itens para distribuição gratuita, conforme Lei nº 849/2021.

1.1. Classificação do bem

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um **bem comum de fornecimento contínuo**, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos itens que compõe o presente termo será para distribuição gratuita de brinquedos para crianças da rede municipal de ensino em comemoração ao Dia das Crianças, conforme à Lei nº 849/2021 de 23 de setembro de 2021.



prefeitura.jumarim
(15)3199.9800
gabinete@jumarim.sp.gov.br www.jumarim.sp.gov.br
Prefeitura Jumarim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim-SP
CEP: 18.535-000

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM		DESCRIÇÃO	QTDE
1	GUIARRA EM FORMATO DE GIRAFÁ	Guitarra musical girafa amarela, com dimensão mínima de 47 cm x 21 cm x 7 cm, possuindo um design colorido, indicação para crianças a partir de 18 meses. Possuir no mínimo 4 teclas musicais coloridas, botão liga/desliga, dispositivo rotativo e 3 botões numéricos e controle de volume. Alimentação por pilhas AA. Certificação INMETRO. Garantia de 30 dias contra defeito de fabricação. Produtos devem estar na embalagem original do fabricante.	16
2	UPA UPA – GIRAFÁ	Girafa de borracha upa upa, tipo pula-pula, inflável musical, fabricada em vinil resistente e atóxico, na cor amarela, indicação para crianças a partir de 3 anos até 10 anos. Dimensões: 58 cm de comprimento, 28 cm de largura e 48 cm de altura, suportando até 60 kg de peso. Emite sons. Certificação INMETRO. Garantia de 30 dias contra defeito de fabricação. Produtos devem estar na embalagem original do fabricante.	25
3	BARRACA / CABANINHA TEMA ARANHA	Barraca/ Cabana infantil, tema “Homem -Aranha”, dobrável. Nas cores vermelho e azul. Estrutura pop-up de poliéster e cabo de aço, tela para ventilação. Acompanha bolsa com zíper para transporte. Formato triangular, com portinha abre e fecha. Dimensões mínimas: 87cm (altura), base retangular: 67cm (comprimento) x 67 (largura), Certificação INMETRO. Indicação para crianças a partir de 3 anos. Garantia de 30 dias contra defeito de fabricação. Produtos devem estar na embalagem original do fabricante.	18
4	BARRACA / CABANINHA TEMA PÔNEI	Barraca/ Cabana infantil, tema “Pônei”, dobrável. Nas cores, roxo com arco íris, decorada com estampas de pônei. Estrutura pop-up de poliéster e cabo de aço, tela para ventilação. Acompanha bolsa com zíper para transporte. Formato triangular, com portinha abre e fecha. Dimensões mínimas: 90cm (altura), base retangular: 70cm (comprimento) x 70 (largura), Certificação INMETRO. Indicação para crianças a partir de 3 anos. Garantia de 30 dias contra defeito de fabricação. Produtos devem estar na embalagem original do fabricante.	18
5	PLAYSET DINOSSAURO REX	Playset/ conjunto temático Dinossauro Rex. Inclui dinossauro articulado, carro tipo, jeep e veículo aéreo (helicóptero) de plástico, 1 boneco e 1 cartela de acessórios. Dimensões mínimas do dinossauro: 25cm de altura x 30cm de comprimento. Indicação para crianças a partir de 3 anos. Fabricado em vinil e polipropileno, materiais resistentes e seguros. Certificação INMETRO. Garantia de 30 dias contra defeito de fabricação. Produtos devem estar na embalagem original do fabricante. Medida Aproximada da Embalagem (A, L, C): 39x15x56cm.	42
6	BONECA INTERATIVA	Boneca interativa articulada. Dimensão de 38cm a 45 cm de altura. Peso mínimo de 800g. Cabeça e membros: vinil. Corpo: tecido. Acompanha vestido com estampa e laços de cabelo. Função interativa: ao pressionar a barriga a boneca falar no mínimo 30 frases. Brinquedo atóxico. Indicação para crianças a partir de 3 anos. O produto deve estar na embalagem original do fabricante, contendo 1 unidade da boneca com vestido e acessórios. Garantia de 3 meses contra defeito de fabricação. Certificação INMETRO	42



Prefeitura de
Jumarim

☎ prefeitura.jumarim
(15)3199.9800
✉ gabinete@jumarim.sp.gov.br www.jumarim.sp.gov.br
📍 Prefeitura Jumarim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumarim-SP
CEP: 18.535-000

7	MINI TRAVE DE FUTEBOL	Kit mini trave de futebol infantil. Dimensões Mínima da trave montada (CLA): 118 x 62 x 62 cm. O kit deve conter: 01 trave formada com 08 tubos com diâmetro de no mínimo 2,7cm para montagem da trave, 06 junções em 'L', 2 junções retas, 04 ponteiros fixadoras, 01 bomba de ar, 01 rede, 01 bola de plástico. Indicação para crianças a partir de 3 anos. O produto deve estar na embalagem original do fabricante. Certificação de segurança do INMETRO	84
8	BOLA	Bola, tamanho 5, costurada em gomos hexagonais, circunferência entre 68,0 e 70,0 cm, cores sortidas, pesando no mínimo 290g, fabricada em PVC e acabamento brilhante. Certificação INMETRO. Indicação a partir de 18 meses.	84
9	KIT DE BELEZA INFANTIL – MANICURE / UNHA INFANTIL	Kit infantil de beleza composto por no mínimo: 03 esmaltes coloridos, 2 jogos de unhas postiças infantil, 01 cartela de adesivos decorativos para unha, lixa de polir, separadores de dedos e secador elétrico de unhas com funcionamento a pilhas. Produto indicado para crianças a partir de 6 anos e possui certificação do INMETRO. A embalagem é individual, em caixa com visor transparente, contendo todos os itens descritos.	72

3.1. Do acondicionamento:

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante, contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros).

Caso não haja indicação expressa, o prazo mínimo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

A Contratada fica obrigada à garantia adicional que inserir em sua proposta comercial ou àquela indicada pelo fabricante, sempre que superior ao prazo legal ou ao indicado neste Termo de Referência.

4. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento será em entrega única.

4.2. Condições de Entrega:

Constitui obrigação da Contratada manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com a Contratante. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o Contratante realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo Contratante correrão a partir do envio da reiteração única.



Prefeitura de
Jumirim

• prefeitura.jumirim
• (15)3199.9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim-SP
CEP: 18.535-000

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, **antes do vencimento do prazo de entrega**, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

A Contratada deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao termo de referência

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

- **Prazo:** A entrega deverá ocorrer em até 5 cinco dias úteis, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada por e-mail.
- **Agendamento:** As entregas deverão, preferencialmente, ser agendadas previamente com a Secretaria de Cultura pelo endereço eletrônico: cetul@jumirim.sp.gov.br.
- **Local de Entrega:** Rua Manoel Novaes, nº 372, Centro – Jumirim.
- **Horário de recebimento:** Em dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas.

5. GESTÃO DO CONTRATO

A nota de empenho substituirá, para todos os efeitos, o instrumento contratual. As sanções administrativas são as estabelecidas de acordo com o Art. 86, do Decreto nº 2.173 de 28 de dezembro de 2023.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por e-mail conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao(a) servidor nomeado por Portaria a quem compete as atividades mencionadas no Decreto nº 2173/2023 sendo que a gestão caberá ao Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer nos termos do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15)3199.9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro - Jumirim-SP
CEP: 18.535-000

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de dez (10) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

A contratada se responsabiliza plenamente pela qualidade e confiabilidade dos materiais fornecidos, conforme especificações e normas aplicáveis ao tipo de produto.

6. Condições Gerais:

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante;

Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Critério de julgamento menor preço por item.

Como condição para julgamento da proposta, o ofertante deverá indicar a marca e modelo do produto ofertado.

8.1. Habilitação



Prefeitura de
Jumirim

• prefeiturajumirim
• (15)3199.9800
• gabinete@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br
• Prefeitura Jumirim
Rua Manoel Novaes, 829 - Centro- Jumirim-SP
CEP: 18.535-000

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista) e art. 69 (habilitação econômico-financeira) sendo esta última limitada a apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante não sendo necessário a exigência de habilitação técnica.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.

9.1. Fonte do recurso

Os recursos serão do Tesouro.

Jumirim, na data de sua assinatura.

Daniel de Moura

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer